



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890.900  
E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº

CPL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º064/2024, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a **SENA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.191.073/0001-86, e Inscrição Estadual n.º 50076, estabelecida a Rua Eliseu Visconti, n.º 660, bairro Aquarela das Artes, cidade de Sinop/MT, CEP 78.555-461, neste ato representada pela Sra. DEBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora do CIRG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **INEXIGIBILIDADE n.º 018/2023** e do **CONTRATO N.º064/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º064/2024**, celebrado em 28 de setembro de 2024, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 29/02/2024, anulando o saldo restante do contrato que é **R\$ 262.590,81 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato N.º064/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindido o **CONTRATO N.º064/2024** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890.900  
E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (dois) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de abril de 2024.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**SENA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
DEBORA FERNANDA PARENTE SENA  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SENA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA: 19/04/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 22 DE ABRIL DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - **BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

